

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025

Processo Administrativo nº 146/2025

1. OBJETO DA DISPENSA

1.1 A presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos e estruturas de decoração e iluminação natalinas, incluindo montagem, instalação, ligação elétrica, logística de transporte e posterior desmontagem, bem como o fornecimento de equipe técnica para serviços elétricos e assistência técnica durante o período de realização do evento “Um Natal para Todos 2025”, conforme as condições, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Total
1	160	M	CORDÃO PISCA. CORDÃO REFORÇ. VERDE ESCURO – 100 LEDS S/STROBINHO – DIAM. 2,2MM – C/ CABO BLINDADO 1MT – WARM. Cordão reforçado, IP44, 100 LEDS, sem strobinho, diam. 2.2 mm, 10 mt- comp, com cabo blindado 1 mt, warm – verde escuro, 200V, com conector macho/femea. Potência 3V, 220V. Material e composto por LED e Polipropileno.	R\$ 45,45	R\$ 7.272,00
2	200	M	VARAL DE LÂMPADAS / LUZES. 100 m de varal de luzes com lâmpada em LED para ambiente externo, fio 100% cobre puro, condutividade superior e sem riscos de superaquecimento, bucha de alumínio resistente a chuva.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
3	3	M	ÁRVORE LUMINOSA (4,50M X 2,40M). Árvore luminosa com estrelas douradas. Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos (altura 4,50 m X 2,40 m largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20 x 20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas.	R\$ 8.234,00	R\$ 24.702,00



PREFEITURA DE
Papanduva
O Município que cresce para Todos



4	1	UND	ÁRVORE LUMINOSA (10M X 3,4M). Locação de Pinheiro luminoso com altura de 10 m X 3,4 m largura. Luminoso em forma de pinheiro de Natal com estrelas e com luzes, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa led 13 mm e 36 lâmpadas por metro.	R\$ 17.887,00	R\$ 17.887,00
5	6	M	CASCATA 400 LEDS - 0,50CM QUEDA - FIO 2,2 MM COMP. - 10MT LARG. CABO BLINDADO 1M T LUZ BRANCO. Cascata reforçada IP44, 400 LEDS, diam. Fio 2,2 mm, comprimento 10 mt - largura * 0,5 mt queda, com cabo blindado 1 mt, cor branco - branco, com conector macho/fêmea blindado, 220V, s/strobinho. Potência 5V, 220V. Material e composto por LED e Polipropileno.	R\$198,00	R\$ 1.188,00
6	300	M	FESTÃO (RAMA VERDE LARGURA 10CM). 300 metros de festão verde a ser aplicado nas cercas do parquinho. (Aproximadamente 10 cm de diâmetro).	R\$ 7,34	R\$ 2.202,00
7	1	UND	GUIRLANDA COM RAMA E LAÇO (ALTURA 0,50M X 0,50M LARGURA X 0,20M PROFUNDIDADE), guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, preenchida por rama verde 20 cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), recoberta por lâmpada 5 mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo e um laço de 30 cm confeccionado em veludo vermelho.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA DE
Papanduva
O Município que cresce para Todos



8	30	UND	LUMINOSO EM FORMA DE COMETA. Cometa dourado e branco. Luminoso em forma de cometa (altura 6,50 m X 4,40 larguras), produzido em aço galvanizado com tubos 30 x 30 e 20 x 20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3 mm 40 x 15 para base auto-portante perfurada, calda do cometa com estrutura auto-portante para calçada, preenchida com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por LEDS lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2 mm brancos, com tomadas e retificadores de 9 x 2,5 cm blindados para uso externo (60 watts). A estrela do cometa com contorno duplo sendo 0,80 m a estrela externa e 0,55 m a interna. Toda a peça contornada com mangueira 30 LEDS de visualização a 360° graus 13 mm de cobertura pvc com filtro UV (48 watts) e potência máxima 108 watts.	R\$ 4.392,00	R\$ 131.760,00
9	1	UND	LETREIRO FELIZ NATAL. Feliz Natal vermelho e branco Feliz Natal Luminoso 3D (altura 1,45m X 1m largura x 0,30 de profundidade) por letra, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20 x 20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5 mm, interligados por 3 fios 2 mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5 cm blindados para uso externo.	R\$ 23.870,00	R\$ 23.870,00



PREFEITURA DE
Papanduva
O Município que cresce para Todos



10	1	UND	DECORAÇÃO INTERNA CASINHA PRAÇA CENTRAL. Decoração interna casinha Papai Noel com um ambiente. Sala contendo Poltrona vermelha, tapete e Árvore de Natal artificial de 2,2m contendo aproximadamente 120 bolinhas e 30 laços um topo de árvore contendo 16 galhos dourados, um laço grande no topo e um cordão de luzes estilo estrobo com de 90 metros contendo 1000 LEDS. Rebaixamento de teto de tecido forro para dar acabamento. Flores de espírito santo vermelha nas floreiras da janela.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
11	20	UND	BOLA LUMINOSA POLIETILENO VERMELHA (0,60M X 0,50M). Bola natalina vermelha (altura 0,60 m X largura 0,50 m X profundidade 0,50 m). Escultura em formato de bola natalina com um copo decorativo no topo. Produzida em polietileno rígido, com parede de 5 mm, coloração extrudada e aplicação de lâmpada eletrônica de 15W em seu interior.	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
12	1	UND	MÁQUINA DE NEVE COM LÍQUIDO FLUIDO. Projeção de flocos de neve em frente a casinha (máquina de neve de alcance de 7 m) em uma área de aproximadamente 30 metros quadrados, que será projetada no dia da abertura do natal aproximadamente 6 (seis) horas com monitor para supervisionar e ativar a máquina, com <i>líquido Fluido Máquina Neve Artificial Espuma</i> .	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00



PREFEITURA DE
Papanduva
O Município que cresce para Todos



13	4	UND	REFLETOR LED RGB 100W. Sistema red green blue com alternância das cores, potência dos LED 100 watts, voltagem AC85V-265V, frequência: 50 Hz-60Hz, voltagem de saída: DC30-36V, Tipo de Led: 1 chip tecnologia C.O.B, eficiência luminosa 70-80 LM/W, ângulo de iluminação: 90°-120°, IP65, Vida Útil: 50.000 horas, cor do corpo: preto fosco.	R\$ 370,75	R\$1.483,00
14	4	UND	GUIRLANDA COM RAMA E LAÇO. Guirlanda com rama e laço (altura 1,00 m X 1,00 m largura X 0,20 m profundidade), guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, preenchida por rama verde 20 cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), recoberta por lâmpada 5 mm, interligados por 3 fios 2 mm brancos, com tomadas e retificadores de 9X2,5 cm blindados para uso externo e um laço de 30 cm confeccionado em veludo vermelho.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
15	300	M	MANGUEIRA DE LED BRANCO. (36 LED/M, 13 MM, 100 M, 220V). Mangueira com 36 LEDS por metro, visualização 360°, 13 mm de espessura, com filtro UV no PVC, corte a cada 1 m, 220v.	R\$10,46	R\$ 3.138,00
16	01	UND	LETREIRO FELIZ NATAL 500. Luminoso em forma de letreiro Feliz Natal (altura 1,10 m X 5,00 m comprimento), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20X20 PAR 18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro.	R\$ 7.899,00	R\$ 7.899,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 292.401,00	



2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1 - A presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, conforme justificado no Ofício nº 070/2025 da SCTEJ.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária.

3.2 - A dotação que fará frente à despesa desta contratação será (**Órgão: 02 – Poder Executivo – Unidade 13 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – Projeto Atividade 2.043 – Manutenção das atividades culturais – Dotação 195 – Elemento 3.3.90.00.00.00.00.500**), e eventuais dotações que venham a substituí-la, que serão atualizadas mediante apostilamento.

4. DO PREÇO

4.1 - O valor do presente instrumento contratual será de R\$ 292.401,00 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e um reais), conforme orçamentos em anexo.

4.2 - A presente contratação terá a vigência contratual de 12 (doze) meses, contados após a assinatura do contrato ou até a sua completa execução, o que ocorrer primeiro.

4.3 – O objeto deverá ser executado em sua totalidade no prazo máximo estipulado no Termo de Referência.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 – A escolha da empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA**, registrada sob o CNPJ nº **26.826.790/0001-52**, com sede na Rua Antônio Santini, 385 – Lote 17 – Quadra 15 – Bem Morar – Dois Vizinhos/SC, tendo seus motivos fundados no termo de referência em anexo.

6. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA NECESSÁRIA:

6.1 – O contratado deverá apresentar os documentos relacionados a baixo e os também definidos no Termo de Referência:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato social, Ato Constitutivo ou outro documento equivalente;
- c) Certidão negativa de débitos federais;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão de regularidade com o FGTS;
- h) Certidão negativa de falência;
- i) Demais documentações em conformidade com o Termo de Referência.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados, será divulgado:
- 7.1.1. No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
 - 7.1.2. Na página do Município de Papanduva;
 - 7.1.3. No Diário Oficial dos Municípios – DOM.
- 7.2. Os casos omissos no presente serão analisados de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como outras legislações vigentes e pertinentes.

Papanduva/SC, 01 de Dezembro de 2025.

Tafarel Schons
Prefeito Municipal



MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025
CONTRATO Nº 000/2025

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada sob CNPJ nº 83.102.533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski, 134 – Centro – Papanduva/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Tafarel Schons, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **XXXXXX**, registrada sob CNPJ nº XXXXXX, com sede na Rua xxxxxx, Bairro xxxx – Cidade/Estado, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, oriundo da licitação na modalidade PREGÃO, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação, na proposta de preços e nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Este contrato tem por objeto

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global.

2.2 Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo.

3. DO PREÇO

3.1 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso).

3.2 Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado.

3.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2 As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais

vigentes.

4.3 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC.

4.4 Na emissão da última Nota Fiscal/Fatura de serviços, a CONTRATADA deverá comprovar a efetiva quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sociais, inclusive verbas rescisórias. Ou, na hipótese de realocação de pessoal, apresentar declaração com firma reconhecida de que não houve demissão de pessoal empregado durante o período de execução deste contrato.

4.4.1 O não cumprimento do disposto no subitem anterior implicará sustação do pagamento, a retenção da garantia prestada, quando houver, e a concessão de prazo de até 15 (quinze) dias úteis para que a CONTRATADA comprove a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sociais, inclusive verbas rescisórias. Caso a regularização não ocorra dentro do prazo assinado, a CONTRATANTE poderá utilizar a garantia contratual e, na insuficiência desta, a parcela de remuneração pendente para o pagamento dos encargos e verbas trabalhistas, previdenciários, securitários e sociais. Após a integral quitação dos encargos, havendo saldo positivo da parcela de remuneração, este será pago à CONTRATADA.

5. DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

6. RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 A dotação que fará frente à despesa desta contratação será (**Órgão: 02 – Poder Executivo – Unidade 13 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – Projeto Atividade 2.043 – Manutenção das atividades culturais – Dotação 195 – Elemento 3.3.90.00.00.00.00.500**), e eventuais dotações que venham a substituí-la, que serão atualizadas mediante apostilamento.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão do contrato será realizada pela Unidade de Contratos.

8. DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato e anexos.

- 9.2 Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- 9.3 Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.
- 9.4 Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.
- 9.5 Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.
- 10.2 Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital.
- 10.3 Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
- 10.4 Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à execução do objeto contratado, executando-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades.
- 10.5 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.
- 10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.
- 10.7 O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.8 Cumprir todas as obrigações dispostas nos anexos do Edital.
- 10.9 A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.
- 10.10 Deverá se responsabilizar pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.
- 10.11 Observar com rigor as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e Securitárias durante todo o prazo contratual, responsabilizando-se pelo cumprimento da legislação referente às horas de trabalho permitidas, realizando as apresentações nos locais de serviço, assumindo a responsabilidade por todas as reclamações trabalhistas que porventura venham decorrer da prestação dos serviços objeto deste Contrato, bem como substituindo as pessoas que por qualquer motivo não puderem comparecer ao serviço, sob pena de rescisão deste contrato.
- 10.12 Comprovar o registro de todos os empregados colocados à disposição do CONTRATANTE. Caso não

o faça, ficará impedida de receber os serviços prestados pelos que estiverem irregulares, até sua regularização.

10.13 Obedecer a LGPD no que couber.

10.14 Obedecer as normas Referentes à Saúde e Segurança do Trabalho seguindo Legislações vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, para o tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual–EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários.

10.15 Apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios de regularidade técnica e jurídica, inclusive ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), licenças, alvarás e demais exigências normativas.

10.16 Executar os serviços conforme o projeto aprovado, o memorial descritivo e demais documentos técnicos fornecidos, observando fielmente o cronograma e os marcos de entrega definidos.

10.17 A Contratada deverá seguir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES

11.1 As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

11.2.1 Advertência

11.2.2 Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

11.2.2.1 De até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento da conduta do item 11.3.1.

11.2.2.2 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento).

11.2.2.3 De até 10% em caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração e do cometimento das condutas previstas nos itens 11.3.2 e 11.3.5.

11.2.2.4 De até 15% em caso do item 11.3.4.

11.2.2.5 De até 30% nos demais casos.

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Papanduva, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.5 A CONTRATADA será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

- 11.2.5.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.2.5.2** Descumprir as obrigações decorrentes do contrato;
- 11.2.5.3** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.2.5.4** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.2.5.5** Não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.2.5.6** Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- 11.2.5.7** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.2.5.8** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.2.5.9** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.2.5.10** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 11.2.5.11** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.6** Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 11.2.7** As sanções aplicadas serão registradas no cadastro da CONTRATADA e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.2.8** Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.2.9** O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1** A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 12.2** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções por descumprimento de obrigação contratual específica.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 Os critérios de recebimento provisório e definitivo estão dispostos no item 7 do Termo de Referência.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- 14.1.1** Lei nº 14.133/21;
- 14.1.2** Lei Complementar nº 123/06;
- 14.1.3** Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- 14.1.4** Código de Defesa do Consumidor;
- 14.1.5** Código Civil;
- 14.1.6** Código Penal;
- 14.1.7** Código Processo Civil;
- 14.1.8** Código Processo Penal;
- 14.1.9** Legislação trabalhista e previdenciária;
- 14.1.10** Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- 14.1.11** Demais normas aplicáveis.

15. DO FORO

15.1 Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, com renúncia expressa a qualquer outro.

Tafarel Schons
Prefeito Municipal

Pela Contratada

Testemunhas:

Maria Odawara
Gestora do Contrato

XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato